

ou bueiros nas áreas onde houver intervenção por ocasião dos serviços do SAAEP. Vigência: início em 31 de Dezembro de 2013 e término em 30 de Dezembro de 2014. Valor: R\$ 179.049,90.

CT nº 068/2013-Empresas: Alves Sousa & Damascena Sousa Ltda-EPP. Origem: Ata de Registro de Preços nº 007/2013SAAEP. Objeto: aquisição de materiais de construção para reparo nos imóveis, conservação de calçadas e/ou bueiros nas áreas onde houver intervenção por ocasião dos serviços do SAAEP. Vigência: início em 31 de Dezembro de 2013 e término em 30 de Dezembro de 2014. Valor: R\$ 200.500,00.

CT nº 069/2013-Empresas: Fred Locações de Equipamentos Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 042/2013SAAEP. Objeto: locação de caminhões tipo hidrotrato, para manutenção dos sistemas de água e esgoto no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Vigência: início em 31 de Dezembro de 2013 e término em 30 de Dezembro de 2014. Valor: R\$ 690.000,00

1º Aditivo CT016/2013- Empresa: Polis Consultoria Ltda. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013. Objeto: Serviços técnicos especializados de assessoria jurídica. Vigência final em 31 de Dezembro de 2014. Valor do aditivo: R\$ 275.000,00. Valor total do contrato: R\$ 450.000,00 Parauapebas, 08 de Janeiro de 2014 Mauro de Lima Prado Pregoeiro

Empresarial

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634305 EDITAL Nº 01/2014

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Pará, CONVOCA, para o dia 09 de abril de 2014, a eleição para renovação da composição do CRO. Até as 17:00 horas do dia 10.03.2014 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de chapas.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO. Belém-Pa; 08 de janeiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA-CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-PA

ODERM DOS ADVOGADOS / PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634384 CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO 001/14 PD 101/08 Rpte: **CERPA** – Cervejaria Paraense S/A, através de seus procuradores R. A. da S. (OAB/PA 1746) e F. P. F. (OAB/PA 13274) e Rpd: **R. H. da S. (OAB/PA 2903)** **EMENTA:** I - Questão de Ordem – Recursos Preliminares – Julgamento – Precedência. Na hipótese da decisão de primeira instância ser objeto de inconformismo tanto do Representante como do Representado, o recurso que contiver preliminar de nulidade deverá ser examinado em primeiro lugar. II – Cerceamento de defesa – nulidade – ocorrência. A Constituição Federal garante aos jurisdicionados um processo administrativo disciplinar justo onde o devido processo legal e a ampla defesa fiquem contemplados, devendo a decisão respectiva ser motivada, sob pena de nulidade. Por isso mesmo, cumpre ao Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil analisar todas as questões prejudiciais postas na Representação formulada em desfavor de advogado. Se assim não ocorre, o feito deve retornar a origem para integral prestação jurisdicional. III – Voto divergente – conhecimento da fundamentação – integração no acórdão – Direito Constitucional do vencido – Ampla Defesa. A Carta da República contempla em seu bojo a fundamentação das decisões como garantia dos julgamentos administrativos. Logo, havendo voto divergente por ocasião do julgamento de processo ético-disciplinar é de rigor sua integração ao acórdão a fim de garantir ao vencido a ampla defesa aquando da interposição do recurso para o Egrégio Conselho Seccional. IV – Nulidade acolhidas. **ACÓRDÃO:** Acordam os Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, à unanimidade, em conhecer do recurso do Representado e, por maioria de votos, dar-lhe provimento declarado a nulidade do processo a partir da fl. 219, com conseqüente retorno dos autos a 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina para realização de novo julgamento com análise da preliminar de inépcia da peça acusatória formulada da Defesa Prévia, sem prejuízo de fazer anexar aos autos as razões do voto divergente do Juiz- Membro Domingos Fabiano Conseza, ficando prejudicada a análise das demais matérias recursais apontadas pelo Representado, assim como prejudicado exame do Recurso da empresa Representante, na conformidade do relatório e voto que integram o presente. **Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 18/12/2012. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Antonio Candido Barra Monteiro de Britto – Conselheiro Relator da OAB/PA.**



Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0372-36, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, em 26/12/2013, a renovação da Autorização para Supressão Vegetal - AU nº847/2010, com validade até 11/07/2014, para pesquisa mineral através sondagem no Projeto Serra Arqueada, localizado nos municípios de São Felix do Xingu/PA e Parauapebas/PA, relativo ao processo SEMA Nº 2013/42156.

LUNA GOLD MINERAÇÃO LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634387

CNPJ no. 04.159.848/0002-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA, Licença Prévia, sob processo no. 42298/2013 para a atividade de extração de minerais metálicos no município de Cachoeira do Piriá-PA.

REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634392

REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ 05.685.961/0006-05, torna público que requereu da SEMAT Licença de Operação, Proc.01423/2013, p/ atividade de Ancoradouro de Embarcações no Município de Vitória do Xingu/PA.

REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ 05.685.961/0006-05, torna público que requereu da SEMAT Licença de Operação, Proc.01405/2013, p/ atividade de Hotel no Município de Vitória do Xingu/PA.

ASSOCIAÇÕES DOS TAXIS – LOTAÇÕES DO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634421 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Associações dos Taxis – Lotações do Nordeste do Estado do Pará, entendendo-se a categoria como lotação para até seis passageiros, funcionando sob o regime de tarifas diferenciadas, que explora trechos intermunicipais, de acordo com a competência da cada entidade e na conformidade da legislação estadual (PL 109/13) e regulação expedida pela ARCON, compostas pela associação do Município de Terra Alta, Curuçá, Marapanim, São João da Ponta, Vigia, Sã Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, Erituia, São João dos Pirabas, Salinas, Primavera, Maracanã, Santa Luzia Km 47, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço(relacionar todos os municípios), vêm, por meio do presente edital, convocar todas as entidades relacionadas e seus associados para, em reunião de assembleia geral deliberar, no dia 19/01/14, no local Auditório municipal às 09:00 hs, sobre a criação do sindicato da categoria, cuja base territorial compreende a área conjunta de todos os municípios presentes na assembleia, assim como aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria, além de assuntos gerais.

COOMISPE – COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DOS MINÉRIOS DE SERRA PELADA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634428 EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COOMISPE – Cooperativa dos Garimpeiros dos Minérios de Serra Pelada, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.027/0001-17, NIRE nº 15400008893, Incsc. Estadual nº 15.2869115, com sede na Rua do Comercio, S/ Nº - Serra Pelada – Curionópolis/PA, Sr. JOAQUIM MARCIANO DA SILVA, de acordo com o que faculta a LEI FEDERAL Nº 5.764/71 Art.38 parágrafos 1º e 2º, e de conformidade com o Estatuto Social Vigente da COOMISPE- Art. 32º, Art.33º § 3º, Art. 46º. Determina o CANCELAMENTO DA AGE convocada para o dia 12/01/2014, conforme Edital de convocação publicado no diário Oficial do Estado do Pará de nº 32.538 do dia 09/12/2013. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Curionópolis (PA), 02 de Janeiro de 2014. Joaquim Marciano da Silva-Dir.Presidente

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634466

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

No dia dois do mês de setembro de 2013, às 10:00 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN"), na sede da sociedade, localizada na Rua Rio Jari s/nº, Bairro Centro, CEP 68275-000, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado

do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.216/0001-46, NIRE nº 1530001276-7, Inscrição Estadual nº 15063883-3, representando a totalidade dos acionistas da MRN, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", e presentes os Diretores da MRN, Srs. Júlio Cesar Ribeiro Sanna, Paulo Molero Ariza e Luiz Henrique Diniz Costa. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Hélio Cabral Moreira, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Eduardo Emmanuel Figueiredo, advogado da MRN, para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, o Sr. Hélio Cabral Moreira, informou que os acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, para apreciarem a renúncia dos Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão e do Sr. Fernando Simões Henriques, representantes da acionista BHP Billiton Metais S.A. e Norsk Hydro Brasil Ltda, respectivamente, aos cargos que ocupavam no Conselho de Administração da MRN. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Srs. Acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição como Membro Efetivo do Conselho de Administração o Sr. **CHRISTIAN MEDEIROS DA FONSECA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 08901265-2 FP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.023.683.617-07, residente e domiciliado na Rua Paulo Areal, nº 300 Casa 1, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22793-245, em substituição ao Sr. Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão. Dando seqüência na reunião foi eleito também como Membro Efetivo do Conselho de Administração o Sr. **ADRIANO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 16.498.453 SSP/SP, inscrito no CPF nº 944.005.127-20, endereço comercial na Praia de Botafogo, 228, sala 701, Ala A, Edifício Argentina, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, em substituição ao Sr. Fernando Simões Henriques. Nos termos da AGE de 06/10/2011, o Sr. Adriano Augusto da Costa Campos, ocupava o cargo de 2º Suplente do Conselho de Administração da MRN, indicado pela Norsk Hydro Brasil Ltda. Considerando a nova posição do Sr. Adriano Augusto da Costa Campos no Conselho de Administração da MRN, foi indicado em seu lugar para ocupar o cargo de 2º Suplente do Conselho de Administração o Sr. Knut Fredrik Preus, noruegues, casado, executivo, passaporte nº 26243403, residente em Midtåsen 26 b, 1166 Oslo, Noruega, não possuindo quaisquer bens ou direitos sujeitos a registro público no Brasil, assim como não auferindo remuneração qualquer no território nacional, sob as penas da lei. Os Conselheiros ora eleitos, que cumpriam o mandato pelo mesmo prazo de gestão de seus antecessores, qual seja, até 26 de fevereiro de 2014, assim como assinarão o Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal, declararam, ainda, estarem totalmente desimpedidos para o exercício de suas funções, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76. Por fim, foi dada a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 02 de setembro de 2013. Hélio Cabral Moreira – Presidente; Eduardo Emmanuel Figueiredo – Secretário; Vale S.A.; Hélio Cabral Moreira; Alcan Alumina Ltda; Ronaldo Del Buono Ramos; Companhia Brasileira de Alumínio; Sergio Eduardo Santos; BHP Billiton Metais S.A.; Christian Medeiros da Fonseca Costa; Alcoa Alumínio S.A.; Aquilino Paolucci Neto; Alcoa World Alumina LLC; José Carlos Danza Errico; Alcoa World Alumina Brasil Ltda; Otávio Augusto Rezende Carvalho; Norsk Hydro Brasil Ltda; Adriano Augusto da Costa Campos; Pedro José Rodrigues; Maria Ines Gardonyi Carvalheiro; Mário Aurélio Brígido; Ricardo Frazão da Silva Leandro; Daryush de Albuquerque Khoshnevis; Carlos Augusto Parisi; Carlos Eduardo Mahfuz; Hélder Benevides Alencar Teixeira Filho; Marcos Romero Ramos; Luiz Gustavo Correa; Knut Fredrik Preus.

CERTIDÃO

Certifico na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Extraordinária acima transcrita, e para efeitos de registro da mesma na Junta Comercial do Estado do Pará, ser a mesma cópia fiel do instrumento e que as assinaturas dos acionistas presentes na referida Assembleia foram lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Porto Trombetas, 02 de setembro de 2013. EDUARDO EMMANUEL FIGUEIREDO – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2013 SOB O N.º 20000374586 – GETULIO VILLAS MOREIRA – SECRETÁRIO GERAL)

SINDICATO DA CATEGORIA TÁXI E TÁXI LOTAÇÃO DE MARAPANIM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 634425 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A todos interessados à participar da formação do Sindicato da categoria Táxi e Táxi Lotação de Marapanim, Eleição da Diretoria e aprovação do Estatuto. End: Rua 7 de Setembro, nº 369-Bairro Centro Marapanim-Pará, data: 27/01, às 19:00horas.